

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE BOCAINA DO SUL CNPJ **82508433/0113-13**
RESPONSÁVEL LEGAL – DIRETOR PRESIDENTE – VALTER JOSÉ GALLINA

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência e se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e demais endereços abaixo relacionados:

ESCRITÓRIO DE BOCAINA DO SUL : AV. HENRIQUE ASSINK 632- CEP 88.538-000

FONE: (049) 3228 – 0196

LABORATÓRIO REGIONAL DE CURITIBANOS- AV. LEOBERTO LEAL, 222 – CEP 89.520.000

CURITIBANOS SC - FONE (049) 3245 – 0590 - labcuritibanos@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal de Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal no seguinte endereço:

RUA – JOÃO ASSINK 322 - BOCAINA DO SUL – SC - FONES (049) 3228 – 0047

PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL:

O abastecimento de água no Município é feito pela CASAN desde 1982, através da captação de água em manancial de superfície, Córrego Assink, e em manancial subterrâneo através de poço profundo.

Córrego Assink apresenta boas condições de preservação em função da inexistência de lançamentos de efluentes industriais e de esgoto doméstico acima da barragem de captação. O manancial é classificado como sendo de classe II e sua água é compatível com o sistema de tratamento.

A mata ciliar ao longo do córrego encontra-se relativamente preservada, entretanto se faz necessário disciplinar a ocupação da área acima do ponto de captação de água da CASAN visando preservar as condições atuais do manancial. O manancial é classificado como sendo de classe II.

A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros.

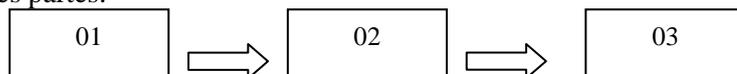
A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FATMA), sendo o endereço de sua Coordenadoria na Rua Otacílio Vieira da Costa, 412

CEP 88502-070 – Lages- SC - Fone (49) 3289-6339- E-mail: lages@fatma.sc.gov.br

A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Bocaina do Sul** consiste em uma Simples Desinfecção, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



01 – Captação das águas

Processo no qual ocorre as captações das águas do poço e do córrego, e condução por adutoras até a Casa de Química. A água do córrego é conduzida por gravidade.

02 – Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

Após esta etapa a água está apta para consumo. O processo possui como finalidade a desinfecção química através da adição de *cloro* e prevenção contra a cárie dentária através da adição do *flúor*.

03– Reservação e distribuição

Após a potabilização a água é armazenada em um reservatório com capacidade total de 50 m³.

A rede de distribuição encaminha a água para os pontos de consumo.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

BOCAÍNA DO SUL

Meses/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
nov/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
dez/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	01	02	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	09	08	10
jan/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	04	04	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	06	06	10
fev/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
mar/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
abr/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
mai/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
jun/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	01	01	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	09	09	10	10
jul/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	03	01	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	07	09	10
ago/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
set/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	02	00	01	00	00
	Nº de análises em conformidade	08	10	09	10	10
out/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	02	00	00	01	00
	Nº de análises em conformidade	08	10	10	09	10
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		10	05	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		0,2 a 5,0 mg/L Cl₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	Presença em 5% das amostras	Ausência em 100mL em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

***E. coli*/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal**

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”